



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS 2001-2/2017-FME**

**O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 014/2017-GAB, de 16 de Outubro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para construção de 03 (três) escolas na zona rural, sendo: 01 escola de madeira de 01 sala de aula, no Rio Urucuricaia; 01 Escola de Alvenaria de 01 sala de aula, no Rio Maruá, Sagrado Coração de Jesus e 01 Escola Polo de 04 salas de aula, no Rio Acaraí, Vila Paraíso no Município de Porto de Moz, Conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, do presente Edital e seus anexos.

**1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Apartamento 01, situada à Rua Simpliciana Farias s/nº - Centro – PORTO DE MOZ.

DIA: 26/12/2017.

HORÁRIO: 10:00h.

No horário estabelecido, a CPL dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido a partir de então o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local.

**2. DO OBJETO**

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS NA ZONA RURAL, 01 ESCOLA DE MADEIRA DE 01 SALA DE AULA NO RIO URUCURICAIA, 01 ESCOLA DE ALVENARIA DE 01 SALA DE AULA NO RIO MARUÁ, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E 01 ESCOLA POLO DE 04 SALAS DE AULA NO RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, conforme Planilhas e mediante especificações deste edital e seus anexos.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 12 de Dezembro de 2017 até o dia 20 de Dezembro de 2017, de segunda a quinta feira no horário de expediente externo das 08:00h às 12:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de PORTO DE MOZ - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos, ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo “menor preço GLOBAL” analisado.

### **5. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no valor de R\$ 934.384,08 (Novecentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) conforme determina o projeto básico.

5.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0607- FUNDEB: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.1.010 – CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital e seus anexos, bem como as exigências legais pertinentes ao objeto em questão.

6.2. Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;

6.2.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC a que se refere o subitem 6.2, os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira conforme elencado nos art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93. As documentações de que trata o subitem 6.2, deverão ser apresentadas perante a Comissão de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Licitação em cópia simples acompanhada do original em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações.

6.2.2. Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC;

6.3. Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 24 horas após a solicitação.

6.4. Os interessados deverão apresentar Comprovação de que é adimplentes com o Município de PORTO DE MOZ, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, dentro do envelope de documentação.

6.4.1. O licitante receberá a Carta de Adimplência após 48 horas da solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município e junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, portanto sugerimos que a solicitação se faça até 48h antes da data de abertura do certame;

6.4.2. Caso a licitante não tenha nenhum tipo de contrato firmado com o Município de PORTO DE MOZ deverá, assim mesmo, apresentar atestado que comprove a inexistência de irregularidade, seguindo o mesmo trâmite do subitem anterior.

6.4.3. O Atestado de Adimplência deverá ser pedido através de solicitação, diretamente na Secretaria de Infraestrutura localizada neste Município sito à Rua Simpliciana Farias, S/N - Centro.

6.5. GARANTIA DE PROPOSTA - A Administração Municipal de PORTO DE MOZ exigirá como condição de participação deste certame, comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor de correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMPM contra atos ou omissões da Licitante.

6.5.1. A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública este deverá ser depositado em favor do Município de PORTO DE MOZ, e comprovados através de seu respectivo comprovante de depósito;

6.5.2. A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;

6.5.3. O comprovante de garantia de que trata o subitem 6.4, deverá estar contido no envelope nº 01.

6.5.4. A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação. A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

6.5.5. A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

**6.6. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- 6.6.1. Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
- 6.6.2. Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.6.3. Servidor ou dirigente do Município de PORTO DE MOZ;
- 6.6.4. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 6.6.5. A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com o Município de PORTO DE MOZ ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;
- 6.6.6. Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com o Município de PORTO DE MOZ, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital, bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro(a);
- 6.7. Os interessados em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

- 7.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial COM FIRMA RECONHECIDA antes e separadamente dos envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PREÇOS). Vide ANEXO III – Modelo de Credencial que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases desta TOMADA DE PREÇOS, quer por escrito, quer oralmente.
- 7.1.1. Entende-se por documento credencial: a) Cópia Autenticada do Contrato social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado; b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Cópia autenticada dos Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados;
- 7.2. O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura do certame.
- 7.3. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.
- 7.4. A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.
- 7.5. Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



7.6. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

7.7. Tendo como um dos princípios da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. No caso da participação de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar fora dos envelopes, Declaração, conforme ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

8.1.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

8.1.2 A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal, terá prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2.2. A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

## **9. DA VISTA TÉCNICA**

9.1. É obrigatória a visita do responsável técnico ou de representante da empresa licitante ao local do serviço objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.

9.2. O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social ou de procuração registrada em cartório;

9.3. Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante e reconhecida em cartório, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



fazer parte do envelope nº 01 correspondente a “1ª FASE/HABILITAÇÃO”. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante;

9.4. O representante da Administração Municipal de PORTO DE MOZ acompanhará os licitantes durante a visita técnica que será realizada do dia 20 ao dia 22 de Dezembro de 2017, com saída às 10:00h da Secretaria Municipal de Obras situada na Rua Simpliciana Farias, S/N - Centro onde os interessados irão aos locais onde serão realizadas as obras.

9.4.1. A Visita Técnica de Inspeção é condição obrigatória para participação da licitação, será emitido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, caso não seja comprovada a visita técnica a licitante será inabilitada;

## **10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA**

10.1. A documentação para Habilitação e a Proposta de Preços, exigidas neste Edital, deverão ser apresentadas em ENVELOPES distintos que deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PMPM  
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-1/2017-PMPM

### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PMPM  
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-1/2017-PMPM

## **11. DO CONTEÚDO E DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5.5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



11.1.2. Os documentos que podem ser validados pela internet ficam facultados a apresentação destes na forma autenticada.

11.1.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.1.4. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

11.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM:

**11.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;

**11.2.2– REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.
- b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à Previdência Social e com a Fazenda Federal.
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:
  - I – Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;
  - II – Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



11.2.2.1. Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:

I - Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante.

II – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

III - Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial, Certidão Específica ou Simplificada da JUCEPA;

IV – Certidão Negativa de Títulos Protestados

**11.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no Simples Nacional, estão OBRIGADAS, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais livros previstos no artigo 1.189, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006; b.2) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrado por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo assinado por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

- Índice de Liquidez

Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

- d) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.
- g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

#### **11.2.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, de sua respectiva região, em nome da licitante, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto.
- b) A qualificação técnica do licitante deve ser comprovada da seguinte maneira:
  - b.1) Capacidade Técnico Operacional: comprovação de aptidão para a execução das obras, mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU referente à execução de obra(s), para a administração pública ou privada, de construção, reforma ou ampliação de edificação com área mínima de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), contendo instalações elétricas e lógicas.
  - b.2) Capacidade Técnico-Profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou CAU da região competente, em nome do profissional que faça parte do quadro permanente da licitante, relativa à execução de obra(s) de construção, reforma ou ampliação de edificação com área mínima de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), contendo instalações elétricas e lógicas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



b.3) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação – Pessoa Física de sua respectiva região, em nome do profissional aludido no CAT, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, que comprove atividade relacionada com as características do objeto.

b.4) A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.5) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto.

Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Fiscalização.

b.6) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

6.1.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Diretoria de Administração no setor de Manutenção desta Prefeitura, comprovando que o licitante visitou o local de execução dos serviços objeto desta licitação.

O modelo segue no Anexo X.

A visita deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h às 12h, no período de 11/12 a 15/12/2017

## **12. DO CONTEÚDO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser digitada em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM, PEN DRIVE), sem proteção do arquivo DENTRO do envelope de proposta, objetivando facilitar a conferência da mesma. A ausência da apresentação da proposta completa via mídia incorrerá na inabilitação da licitante.

12.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

12.2.1. Carta-Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme Anexo II, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, deverá ser de 60 (sessenta) dias;

d) Dados Bancários para pagamento;

e) Dados completos do representante legal da Empresa;

f) A proposta e demais documentos da proposta deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



12.2.2 –Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo I (pasta técnica) deste edital, constando:

- a) Item, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto; d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária– Anexo I (pasta técnica) deste edital. Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.

**12.2.3- Cronograma Físico-Financeiro** conforme modelo Anexo I;

12.2.4. Composição da taxa de BDI;

12.2.5. Composição de preços Unitários para cada item da planilha orçamentária, em moeda corrente do país em algarismo, com 02 (duas) casas decimais e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

- a) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- b) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme (ANEXO I), deste Edital.
- c) Propostas de Preços deverá ao final apresentar obrigatoriamente, termo de abertura e termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.
- d) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

12.3. Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta.

## **13. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

13.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

## **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



14.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45, da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

14.2. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ, rejeitará as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

14.3. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

14.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

14.5. Até a assinatura do contrato a Administração Municipal de PORTO DE MOZ poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

14.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal de PORTO DE MOZ;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal de PORTO DE MOZ;

## **15. PRAZO**

15.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

## **16. DA VIGÊNCIA**

16.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



## **17. GARANTIAS**

17.1 O prazo de garantia do serviço será de 05 (cinco) anos, contra qualquer defeito de fabricação, instalação e desempenho, a qual devesse manter a qualidade técnica inicial da mesma, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do disposto no Código Civil.

17.2 A garantia incluirá, além da prestação de serviços de assistência técnica, o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, exceto aqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a PREFEITURA DE PORTO DE MOZ-PA;

## **18. PRAZO DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO**

18.1 O prazo de execução, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de início fixada na Ordem de Serviço, a ser expedida pela FISCALIZAÇÃO;

18.2. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço, a apresentação pela CONTRATADA, de ART do responsável técnico junto ao CREA-PA, que devesse se dar em até três dias úteis da assinatura do contrato

## **19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

19.1. A Secretaria de Educação de PORTO DE MOZ designará o servidor \_\_\_\_\_ para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

## **20. FORMA DE PAGAMENTO**

20.1. A Administração Municipal de Porto de Moz efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Obra.

20.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra.

20.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

## **21. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1. A contratada devesse possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão-de-obra qualificada para realização dos serviços da obra.

21.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações municipais;
- b) A obra devesse ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.
- d) Caberá à empresa contratada:
- d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados ao Município contratante ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
  - d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
  - d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
  - d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
  - d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
  - d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
  - d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
  - d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  - d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
  - d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

## **22. ESCLARECIMENTOS**

- 22.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.
- 22.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

## **23. DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- 23.1. A Administração nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a re-execução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

## **24. RECURSOS**

- 24.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.
- 24.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



22.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

## **25. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

25.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **26. DAS PENALIDADES**

26.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);
- d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

26.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vencidas ou será descontada do valor da garantia de execução.

26.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. A Administração Municipal de Porto de Moz poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

27.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

27.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

27.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

27.5. Fica estabelecido o fórum da cidade de Porto de Moz/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

27.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados nas instalações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

27.7 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de realizar diligências a sede da Empresa a haver quaisquer dúvidas sobre a estrutura da referida para realizar o serviço licitado.

28. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I A - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQ. PORTE.

ANEXO IX – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CARTA DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Porto de Moz (PA), 01 de Dezembro de 2017.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE UMA SALA DE AULA  
**LOCAL:** FURO URUCURICAIA, PORTO DE MOZ PARÁ.  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SINAPI MAR/201 7 SEDOP ABRIL/20 17	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO(R\$)		
					UNIT. S/ BDI	C/BDI 30%	TOTAL-C/BDI

CÓDIGO	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 29.910,12
00000.6	1.1	Mobilização e desmobilização	und.	1,00	11.000,00	14.300,00	14.300,00	
10009	1.2	Locação da Obra a trena	m <sup>2</sup>	109,55	3,44	4,47	489,91	
11340	1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	4,00	155,42	202,05	808,18	
10008	1.4	Limpeza do Terreno area de 30mx40m	m <sup>2</sup>	1.200,00	1,32	1,72	2.059,20	
10767	1.5	Barracão de madeira (incl. Instalações)	m <sup>2</sup>	25,00	377,01	490,11	12.252,83	
	<b>2.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>R\$ 809,04</b>
30010	2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	2,80	33,12	43,06	120,56	
10006	2.5	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	40,00	13,24	17,21	688,48	
	<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 28.777,00</b>
LOCAL	3.1	Pilar em mad. de lei 4"x4"x7m(incl.bl.conc.ciclópico)	und.	20,00	235,00	305,50	6.110,00	
LOCAL	3.2	Pilar em mad. de lei 4"x4"x4m	und.	90,00	85,00	110,50	9.945,00	
LOCAL	3.3	Viga de madeira = flechal 0,05 x 0,12 x 8m	und.	120,00	49,70	64,61	7.753,20	
LOCAL	3.4	Peças de madeira de lei tipo itaúba ou similar 1.5"x2.5"x4m	und.	307,00	12,45	16,19	4.968,80	
	<b>4.0</b>	<b>PAREDES</b>						<b>R\$ 14.202,34</b>
LOCAL	4.1	Paredes de madeira macheado em lambril tipo escama	m <sup>2</sup>	134,46	58,90	76,57	10.295,60	
LOCAL	4.2	Travejamento de pernamanca para paredes	m <sup>2</sup>	134,46	22,35	29,06	3.906,74	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



<b>5.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 23.262,95</b>
70194	5.1	Tesoura em madeira de lei p/ vão 8m	und	3,00	1.335,27	1.735,85	5.207,55
70308	5.2	Encaibramento e ripamento	m <sup>2</sup>	158,62	38,24	49,71	7.885,32
70058	5.3	Cobertura = telha plana	m <sup>2</sup>	158,62	49,32	64,12	10.170,08
<b>6.0</b>		<b>PISO DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 12.084,80</b>
LOCAL	6.1	Piso de madeira de lei tipo itaúba ou similar incluindo barrotamento.	m <sup>2</sup>	112,00	83,00	107,90	12.084,80
<b>7.0</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 8.907,21</b>
140348	7.1	Barrotamento em madeira de lei para forro pvc	m <sup>2</sup>	103,50	34,32	44,62	4.617,76
141336	7.2	Forro em lambril de pvc.	m <sup>2</sup>	103,50	31,88	41,44	4.289,45
<b>8.0</b>		<b>CERÂMICA</b>					<b>R\$ 1.122,26</b>
110645	8.1	Revestimento cerâmico, p/ paredes - cozinha.	m <sup>2</sup>	12,00	71,94	93,52	1.122,26
<b>9</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 18.662,97</b>
90063	9.1	Porta mad. Trabalhada c/ caixa. Aduela e alizar	m <sup>2</sup>	9,45	711,03	924,34	8.735,00
84847	9.2	Janelas de madeira almofadada de abrir - incluso guarnições	m <sup>2</sup>	14,40	530,34	689,44	9.927,96
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 7.761,49</b>
150377	10.1	Esmalte s/ madeira sem massa com selador - (pilares de madeira, paredes, esquadrias)	m <sup>2</sup>	348,33	17,14	22,28	7.761,49
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 1.834,69</b>
180299	11.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	pt	5,00	282,26	366,94	1.834,69
<b>12</b>		<b>FERRAGENS</b>					<b>R\$ 1.504,23</b>
100226	12.1	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	4,00	135,39	176,01	704,03
100228	12.2	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	2,00	112,77	146,60	293,20
LOCAL	12.3	Ferragem p/ Janelas	CJ	10,00	39,00	50,70	507,00
<b>13</b>		<b>APARELHOS E LOUÇAS</b>					<b>R\$ 1.410,70</b>
190230	13.1	"Torneiras pvc de 1/2"	und.	3,00	20,02	26,03	78,08
190101	13.2	Pia 02 cubas em aço inox. c/torn., sifões e valv. (2.0m)	und.	1,00	903,54	1.174,60	1.174,60
50039	13.3	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/ forma em mad. Branca (balcão de concreto armado p/ pia inox - 0,60m x 2,50m x 0,05m)	m <sup>3</sup>	0,08	1.519,38	1.975,19	158,02
<b>14</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 10.071,54</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



LOCAL	14.1	Poste em madeira de lei incluindo acessórios	und	1,00	140,00	182,00	182,00
170321	14.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	1,00	372,46	484,20	484,20
170076	14.3	Eletroduto Garganta PVC de 3/4""	ml	130,00	6,34	8,24	1.071,46
170418	14.4	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	ml	250,00	4,02	5,23	1.306,50
170318	14.5	Cabo de cobre 6mm <sup>2</sup> - 750 V	ml	100,00	6,23	8,10	809,90
170381	14.6	Cordoalha de cobre nu (malha de aterramento).	ml	12,00	40,78	53,01	636,17
170326	14.7	Disjuntor 1P - 15 (A)	und	5,00	14,42	18,75	93,73
170362	14.8	Disjuntor 2P - 50 (A)	und	1,00	49,49	64,34	64,34
170081	14.9	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	und	22,00	151,13	196,47	4.322,32
LOCAL	14.10	Lâmpadas fluorescente econômica 20Wt/127vol	und	17,00	14,90	19,37	329,29
LOCAL	14.11	Bocal plafonier	und	17,00	14,44	18,77	319,12
170339	14.12	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	15,00	14,46	18,80	281,97
170332	14.13	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	unid	2,00	11,02	14,33	28,65
170334	14.14	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	unid	3,00	20,57	26,74	80,22
170337	14.15	Interruptor 1 tecla tomada (s/fiação)	unid	2,00	23,72	30,84	61,67
	<b>15</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 8.736,00</b>
LOCAL	15.1	Escada / trapiche	ml	40,00	168,00	218,40	8.736,00
<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$ 169.057,33</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA DE UMA SALA DE AULA

**LOCAL:** RIO MARUÁ, LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. PORTO DE MOZ PARÁ

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA**

SINAPI MAR/2017 SEDOP ABRIL/2017	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO(R\$)		
					UNIT. S/ BDI	C/BDI 30%	TOTAL- C/BDI

CÓDIGO	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 29.910,12
00000.6	1.1	Mobilização e desmobilização	und.	1,00	11.000,00	14.300,00	14.300,00
10009	1.2	Locação da Obra a trena	m <sup>2</sup>	109,55	3,44	4,47	489,91
11340	1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m <sup>2</sup>	4,00	155,42	202,05	808,18
10008	1.4	Limpeza do Terreno área de 30mx40m	m <sup>2</sup>	1.200,00	1,32	1,72	2.059,20
10767	1.5	Barracão de madeira (incl. Instalações)	m <sup>2</sup>	25,00	377,01	490,11	12.252,83
	<b>2.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 13.379,48</b>
30010	2.1	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m <sup>3</sup>	3,58	33,12	43,06	154,14
40025	2.2	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. no traço 1:8 - (0,20m x 0,40m x 339,52m)	m <sup>3</sup>	3,58	395,36	513,97	1.840,01
50036	2.3	Forma c/ madeira branca	m <sup>2</sup>	22,41	68,96	89,65	2.009,01
40284	2.4	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m <sup>3</sup>	1,07	1.697,60	2.206,88	2.361,36
10006	2.5	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	10,00	13,24	17,21	172,12
30011	2.6	Aterro c/ material fora da obra, incl. Apiloamento	m <sup>3</sup>	66,79	78,81	102,45	6.842,84
	<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 9.145,94</b>
50216	3.1	Pilar em madeira de lei 6"x6" ( incl. bl. de concr.ciclopico)	und.	7,00	283,92	369,10	2.583,67
50757	3.2	Concreto armado p/ calhas e persintas - (0,06x0,15)	m <sup>3</sup>	2,25	2.243,51	2.916,56	6.562,27
	<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 7.615,95</b>
60046	4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m <sup>2</sup>	134,46	43,57	56,64	7.615,95



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



<b>5.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$</b> <b>23.262,95</b>
70194	5.1	Tesoura em madeira de lei p/ vão 8m	und	3,00	1.335,27	1.735,85	5.207,55
70308	5.2	Encaibramento e ripamento	m <sup>2</sup>	158,62	38,24	49,71	7.885,32
70058	5.3	Cobertura = telha plan	m <sup>2</sup>	158,62	49,32	64,12	10.170,08
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$</b> <b>11.675,84</b>
110143	6.1	Chapisco traço cimento e areia 1:3	m <sup>2</sup>	268,92	7,42	9,65	2.594,00
110763	6.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	231,94	30,12	39,16	9.081,84
<b>7.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.992,53</b>
130111	7.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	m <sup>2</sup>	112,00	44,27	57,55	6.445,71
130110	7.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	112,00	24,36	31,67	3.546,82
<b>8.0</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 8.907,21</b>
140348	8.1	Barrotamento em madeira de lei para forro pvc	m <sup>2</sup>	103,50	34,32	44,62	4.617,76
141336	8.2	forro em lamblil de pvc	m <sup>2</sup>	103,50	31,88	41,44	4.289,45
<b>9.0</b>		<b>CERÂMICA</b>					<b>R\$</b> <b>13.774,39</b>
130725	9.1	Lajota cerâmica - PEI V	m <sup>2</sup>	103,50	76,67	99,67	10.315,95
110645	9.2	Revestimento cerâmico - paredes cozinha e banheiros	m <sup>2</sup>	36,98	71,94	93,52	3.458,44
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>R\$</b> <b>18.662,97</b>
90063	10.1	Porta mad. Trabalhada c/ caixa. Aduela e alizar	m <sup>2</sup>	9,45	711,03	924,34	8.735,00
84847	10.2	Janelas de madeira almofadada de abrir - incluso guarnições	m <sup>2</sup>	14,40	530,34	689,44	9.927,96
<b>11</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$</b> <b>11.700,25</b>
150253	11.1	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	231,94	28,47	37,01	8.584,33
150377	11.3	Esmalte em madeira c/ selador sem massa - Esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	47,70	17,14	22,28	1.062,85
150377	11.4	Esmalte em madeira c/ selador sem massa - Pilares e estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	92,14	17,14	22,28	2.053,06
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$</b> <b>11.933,91</b>
180299	12.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	pt	8,00	282,26	366,94	2.935,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
 Secretaria Municipal de Educação



180214	12.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	8,00	255,97	332,76	2.662,09
180485	12.3	Fossa séptica em concreto armado	und	1,00	3.061,76	3.980,29	3.980,29
180544	12.4	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto	und	1,00	1.812,33	2.356,03	2.356,03
	<b>13</b>	<b>FERRAGENS</b>					<b>R\$ 1.969,03</b>
100226	13.1	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	6,00	135,39	176,01	1.056,04
100228	13.2	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	2,00	112,77	146,60	293,20
LOCAL		Ferragem p/ Janelas	CJ	12,00	39,73	51,65	619,79
	<b>14</b>	<b>SANITÁRIOS</b>					<b>R\$ 3.719,03</b>
190090	14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	und.	2,00	323,70	420,81	841,62
190224	14.2	Caixa de descarga plástica - externa	und.	2,00	118,16	153,61	307,22
190375	14.3	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.	und.	2,00	429,08	557,80	1.115,61
190230	14.4	Torneiras p.v.c de 1/2"	und.	3,00	20,02	26,03	78,08
190101	14.5	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifões e valv.(2.0m)	und.	1,00	903,54	1.174,60	1.174,60
50039	14.6	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/ forma em mad. Branca (balcão de concreto armado p/ pia inox - 0,60m x 2,50m x 0,05m)	und.	0,08	1.519,38	1.975,19	148,14
190218	14.7	Chuveiro em PVC	und.	2,00	20,68	26,88	53,77
	<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 10.071,54</b>
LOCAL	15.1	Poste em madeira de lei incluindo acessórios	und	1,00	140,00	182,00	182,00
170321	15.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	1,00	372,46	484,20	484,20
170076	15.3	Eletroduto Garganta PVC de 3/4"	m	130,00	6,34	8,24	1.071,46
170418	15.4	Cabo de cobre 2,5mm <sup>2</sup> - 750 V	m	250,00	4,02	5,23	1.306,50
170318	15.5	Cabo de cobre 6mm <sup>2</sup> - 750 V	m	100,00	6,23	8,10	809,90
170381	15.6	Cordoalha de cobre nu (malha de aterramento).	m	12,00	40,78	53,01	636,17
170326	15.7	Disjuntor 1P - 15 (A)	und	5,00	14,42	18,75	93,73
170362	15.8	Disjuntor 2P - 50 (A)	und	1,00	49,49	64,34	64,34
170081	15.9	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	und	22,00	151,13	196,47	4.322,32
170332	15.10	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und	2,00	11,02	14,33	28,65
170334	15.11	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und	3,00	20,57	26,74	80,22
170337	15.13	Interruptor 1 tecla tomada (s/fiação)	und	2,00	23,72	30,84	61,67
LOCAL	15.14	Lâmpadas fluorescente econômica 20Wt/127vol	und	17,00	14,90	19,37	329,29
LOCAL	15.15	Bocal plafonier	und	17,00	14,44	18,77	319,12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



170339	15.16	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	unid	15,00	14,46	18,80	281,97
	<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 6.030,97</b>
LOCAL	16.1	Escada / rampa 1,20 X 3,00m	ml	1,00	300,00	390,00	390,00
74039/001	16.2	Cerca c/ mourões de madeira roliça, espaçamento de 2m e cravados a 0,50m - incluindo arame 5 fiadas	m <sup>2</sup>	150,00	25,70	33,41	5.011,50
270220	16.3	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	109,55	4,42	5,75	629,47
<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$ 191.752,11</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA

**LOCAL:** RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

**PRAZO** 01 (UM) ANO

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

SINAPI MAR/2017 SEDOP ABRIL/2017	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO(R\$)		
					UNIT. S/ BDI	C/BDI 30%	TOTAL-C/BDI
<b>CÓDIGO</b>	<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 43.035,74</b>	
000006	1.1	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	Und.	1	11.000	14.300,00	14.300,00
10767	1.2	Barracão de madeira (incl. Instalações) 8mx6m	m <sup>2</sup>	48,00	377,01	490,11	23.525,28
10008	1.3	Limpeza do Terreno 30mx40m	m <sup>2</sup>	1.200,00	1,32	1,72	2.064,00
11340	1.4	Placa da Obra	m <sup>2</sup>	4,00	155,42	202,05	808,20
10009	1.5	Locação da obra a trena	m <sup>2</sup>	523,10	3,44	4,47	2.338,26
	<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA/MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>41.876,58</b>	
30010	2.1	Escavação manual até 1,5m de profundidade	m <sup>3</sup>	27,16	33,12	43,06	1.169,51
40025	2.2	Fundação corrida em pedra preta argamassada no traço de 1:8 (0,20mx0,40mx339,52m)	m <sup>3</sup>	27,16	395,36	513,97	13.959,43
30011	2.3	Aterro c/ material fora da obra incl. Apiloamento (manualmente) em camada de 20cm.	m <sup>3</sup>	261,08	78,81	102,45	26.747,65
	<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 37.084,73</b>	
050216	3.1	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	und	43,00	283,92	369,10	15.871,30
10006	2.4	Andaime de madeira	m <sup>2</sup>	50,00	13,24	17,21	860,50
050729	3.2	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca (0,12mx0,20mx339,52m) – persinta	m <sup>3</sup>	8,14	1923,35	2.500,36	20.352,93
	<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 29.574,01</b>	
060046	4.1	Alvenaria tijolo de barro cutelo	m <sup>2</sup>	522,14	43,57	56,64	29.574,01
	<b>5</b>	<b>COBERTURA/ESTRUTURA</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 102.183,42</b>	
070194	5.1	Tesoura em madeira de lei p/ vão de 8m	und	11,00	1.335,27	1.735,85	19.094,35
070308	5.2	Encaibramento e ripamento	m <sup>2</sup>	729,94	38,24	49,71	36.285,32





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



070058	5.3	Cobertura = telha plan	m <sup>2</sup>	729,94	49,32	64,12	46.803,75
<b>6</b>		<b>CHAPISCO/REBOCO</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 60.895,48</b>
110143	6.1	Chapisco traço cimento e areia 1:3	m <sup>2</sup>	1383,80	7,42	9,65	13.353,67
110763	6.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	1214,04	30,12	39,16	47.541,81
<b>7</b>		<b>PISO</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 49.587,58</b>
130111	7.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	m <sup>2</sup>	555,79	44,27	57,55	31.985,71
130110	7.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m <sup>2</sup>	555,79	24,36	31,67	17.601,87
<b>8</b>		<b>FORRO</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 22.762,87</b>
140348	8.1	Barrotamento em madeira de lei para forro pvc	m <sup>2</sup>	264,50	34,32	44,62	11.801,99
141336	8.2	Forro em lambli de pvc	m <sup>2</sup>	264,50	31,88	41,44	10.960,88
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTOS CERÂMICOS</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 32.485,90</b>
130725	9.1	Piso cerâmico - (padrão alto) - PEI V	m <sup>2</sup>	254,77	76,67	99,67	25.392,93
110645	9.2	Revestimento cerâmico PADRÃO ALTO - p/ paredes de cozinha e banheiros	m <sup>2</sup>	52,20	71,94	93,52	4.881,74
120164	9.3	Rodapé cerâmico h=8cm	m	162,71	10,45	13,59	2.211,23
<b>10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 52.390,19</b>
90063	10.1	Portas em madeira de lei incluindo caixa. aduela e alizar	m <sup>2</sup>	17,22	711,03	924,34	15.917,13
84847	10.2	Janelas em madeira de lei incluindo caixa. Aduela e alizar	m <sup>2</sup>	52,80	530,34	689,44	36.402,43
60043	10.3	Combogó de cimento 20x20x10cm	m <sup>2</sup>	0,32	169,78	220,71	70,63
<b>11</b>		<b>PINTURA</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 49.688,03</b>
150253	11.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m <sup>2</sup>	826,04	28,47	37,01	30.571,74
150180	11.2	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m <sup>2</sup>	388,00	17,36	22,57	8.757,16
150377	11.3	Esmalte sem massa com selador. em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	140,04	17,14	22,28	3.120,09
150377	11.4	Esmalte sem massa com selador. em pilares de madeira	m <sup>2</sup>	103,20	17,14	22,28	2.299,30
150207	11.5	Acrilica em piso	m <sup>2</sup>	301,02	12,62	16,41	4.939,74
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSÂNITARIAS</b>		<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>			<b>R\$ 16.289,55</b>
180299	12.1	Ponto de agua incluindo tubos e conexões	pt	9,00	282,26	366,94	3.302,46
180214	12.2	Pontos de esgoto ( incluindo tubos e conexões, cx. e ralos)	pt	8,00	255,97	332,76	2.662,08
180550	12.3	Fossa séptica em concreto armado	und	1,00	4986,71	6.482,72	6.482,72
180543	12.4	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto	und	1,00	2067,80	2.688,14	2.688,14




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



180680	12.5	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tipo. Concreto	und.	5,00	177,56	230,83	1.154,15
	<b>13</b>	<b>FERRAGENS</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 1.701,28</b>
100226	13.1	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	8,00	135,39	176,01	1.408,08
100228	13.2	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	2,00	112,77	146,60	293,20
	<b>14</b>	<b>APARELHOS/LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 5.234,92</b>
190090	14.1	Bacia sifonada de louça c/ assento	und.	2,00	323,70	420,81	841,62
190224	14.2	Caixa de descarga plástica - externa	und.	2,00	118,16	153,61	307,22
190375	14.3	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv	und.	2,00	429,08	557,80	1.115,60
190230	14.4	"Torneiras p.v.c de 1/2"	und.	4,00	20,02	26,03	104,12
190101	14.5	Pia 02 cubas em aço inox. c/torn., sifões e valv.(2.0m)	und.	1,00	903,54	1.174,60	1.174,60
190218	14.6	Chuveiros p.v.c de 1/2"	und.	2,00	20,68	26,88	53,76
LOCAL	14.7	Balcão em concreto armado inclu. revestimento 0,50x5,50m	und.	1,00	1260,00	1.638,00	1.638,00
	<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 20.401,07</b>
LOCAL	15.1	Poste em madeira de lei incluindo acessórios	und	1,00	165,00	214,50	214,50
170321	15.2	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	1,00	372,46	484,20	484,20
170076	15.3	Eletroduto PVC de 3/4"	ml	250,00	6,34	8,24	2.060,00
170418	15.4	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	ml	800,00	4,02	5,23	4.184,00
170318	15.5	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	ml	200,00	6,23	8,10	1.620,00
170381	15.6	Cordoalha de cobre nu (malha de aterramento).	ml	12,00	40,78	53,01	636,12
170326	15.7	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	und	9,00	14,42	18,75	168,75
170362	15.8	Disjuntor 2P - 50 (A)	und	1,00	49,49	64,34	64,34
170081	15.9	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt.	42,00	151,13	196,47	8.251,74
170339	15.10	Tomada 2P+T	und	30,00	14,46	18,80	564,00
170332	15.11	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und.	6,00	11,02	14,33	85,98
170334	15.12	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und.	6,00	20,57	26,74	160,44
LOCAL	15.13	Luminária de teto Plafon/Plafonier c/ base de louça E27 - inclusive instalação	und.	50,00	14,44	18,77	938,50
LOCAL	15.14	Lâmpada fluorescente econômica 20W	und.	50,00	14,90	19,37	968,50
	<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>				<b>R\$ 8.383,29</b>
LOCAL	16.1	Escada / rampa 1,20 X 3,00m	ml	3,00	198,79	258,43	775,29
74142/003	16.2	Cerca c/ mourão de madeira, espaçamento de 2m e altura livre de 2m, cravado a 0,50m - c/ 08 fios de arame	ml	200,00	29,26	38,04	7.608,00
<b>CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$ 573.574,64</b>



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**União Força e Tra**  
Secretaria Municipal de



**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE UMA SALA DE AULA


**LOCAL:** FURO URUCURICAIA, PORTO DE MOZ PARÁ.

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL EXECUTADO
		30	60	90	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	Cronograma físico	100%			100,00%
	Cronograma Financeiro	29.910,12			29.910,12
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
	Cronograma físico	50%	50,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	404,52	404,52		809,04
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
	Cronograma físico	30%	70,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	8.633,10	20.143,90		28.777,00
<b>4</b>	<b>PAREDES</b>				
	Cronograma físico		60,00%	40,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		8.521,40	5.680,94	14.202,34
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>				
	Cronograma físico		50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		11.631,48	11.631,48	23.262,95



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
 Secretaria Municipal de

<b>6</b>	<b>PISO DE MADEIRA</b>				
	Cronograma físico		<b>55,00%</b>	<b>45,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>6.646,64</b>	<b>5.438,16</b>	<b>12.084,80</b>
<b>7</b>	<b>FORRO</b>				
	Cronograma físico		<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>4.453,61</b>	<b>4.453,61</b>	<b>8.907,21</b>
<b>8</b>	<b>CERÂMICA</b>				
	Cronograma físico			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro			<b>1.122,26</b>	<b>1.122,26</b>
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
	Cronograma físico		<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>9.331,48</b>	<b>9.331,48</b>	<b>18.662,97</b>
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
	Cronograma físico			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro			<b>7.761,49</b>	<b>7.761,49</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
	Cronograma físico			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro			<b>1.834,69</b>	<b>1.834,69</b>
<b>12</b>	<b>FERRAGENS</b>				
	Cronograma físico		<b>25,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>752,12</b>	<b>752,12</b>	<b>1.504,23</b>
<b>13</b>	<b>APARELHOS E LOUÇAS</b>				



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
 Secretaria Municipal de

	Cronograma físico			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro			<b>1.410,70</b>	<b>1.410,70</b>
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
	Cronograma físico		<b>25,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>2.517,89</b>	<b>7.553,66</b>	<b>10.071,54</b>
<b>15</b>	<b>DIVERSOS</b>				
	Cronograma físico		<b>20,00%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100,00%</b>
	Cronograma Financeiro		<b>1.747,20</b>	<b>6.988,80</b>	<b>8.736,00</b>
<b>TOTAL EXECUTADO</b>		<b>R\$ 38.947,73</b>	<b>R\$ 66.150,22</b>	<b>R\$ 63.959,37</b>	<b>R\$ 169.057,33</b>




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação

---



ANEXO I B



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
Secretaria Municipal de

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA DE UMA SALA DE AULA


**LOCAL:** RIO MARUÁ, LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. PORTO DE MOZ PARÁ

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO DA OBRA - DIAS CORRIDOS			TOTAL EXECUTADO
		30	60	90	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
	Cronograma físico	100%			100,00%
	Cronograma Financeiro	29.910,12			29.910,12
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
	Cronograma físico	50%	50,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	6.689,74	6.689,74		13.379,48
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
	Cronograma físico	30%	70,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro	2.743,78	6.402,16		9.145,94
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>				
	Cronograma físico		60,00%	40,00%	100,00%




**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
 Secretaria Municipal de

	Cronograma Financeiro		4.569,57	3.046,38	7.615,95
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>				
	Cronograma físico		50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		11.631,48	11.631,48	23.262,95
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
	Cronograma físico		55,00%	45,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		6.421,71	5.254,13	11.675,84
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	Cronograma físico		55,00%	45,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		1.998,51	7.994,02	9.992,53
<b>8</b>	<b>FORRO</b>				
	Cronograma físico			100,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			8.907,21	8.907,21
<b>9</b>	<b>CERÂMICA</b>				
	Cronograma físico		50,00%	50,00%	100,00%






**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
 Secretaria Municipal de

	Cronograma Financeiro		6.887,20	6.887,20	13.774,39
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
	Cronograma físico		30,00%	70,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		5.598,89	13.064,08	18.662,97
<b>11</b>	<b>PINTURA</b>				
	Cronograma físico			100,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro			11.700,25	11.700,25
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS</b>				
	Cronograma físico		25,00%	75,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		5.966,95	5.966,95	11.933,91
<b>13</b>	<b>FERRAGENS</b>				
	Cronograma físico		100,00%		100,00%
	Cronograma Financeiro		1.969,03		1.969,03
<b>14</b>	<b>SANITÁRIOS</b>				
	Cronograma físico		75,00%	25,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		2.789,27	929,76	3.719,03
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
Secretaria Municipal de **Lagoa Real**

	Cronograma físico		20,00%	80,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		2.014,31	8.057,23	10.071,54
<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>				
	Cronograma físico		50,00%	50,00%	100,00%
	Cronograma Financeiro		3.015,49	3.015,49	6.030,97
<b>TOTAL EXECUTADO</b>		<b>R\$ 39.343,64</b>	<b>R\$ 65.954,30</b>	<b>R\$ 86.454,17</b>	<b>R\$ 191.752,11</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação

---




**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA

**PRAZO:** 1 ANO

---



**ESTADO DO PA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  **DE MOZ**  
**União Força e Tra**  
Secretaria Municipal de

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Valor do item (R\$)	(%) Referente à Obra
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													R\$ 43.035,74	5,07%
2 INFRAESTRUTURA/ MOVIMENTO DE TERRA													R\$ 41.876,58	7,39%
3 ESTRUTURA													R\$ 37.084,73	6,54%
4 ALVENARIA													R\$ 29.574,01	7,96%
5 COBERTURA/ESTRUTURA													R\$ 102.183,42	15,19%
6 CHAPISCO/REBOCO													R\$ 60.895,48	10,74%
7 PISO													R\$ 49.587,58	7,92%
8 FORRO													R\$ 22.762,87	4,02%
9 REVESTIMENTOS CERÂMICOS													R\$ 32.485,90	8,72%
10 ESQUADRIAS													R\$ 52.390,19	9,24%
11 PINTURA													R\$ 49.688,03	7,90%
12 INSTALAÇÕES HIDROSÂNIARIAS													R\$ 16.289,55	2,67%
13 FERRAGENS													R\$ 1.701,28	0,30%
14 APARELHOS/LOUÇAS /METAIS E ACESSÓRIOS													R\$ 5.234,92	0,92%
15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													R\$ 20.401,07	2,11%
16 DIVERSOS													R\$ 8.383,29	3,30%
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>													<b>R\$ 573.574,64</b>	<b>100,00%</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERENCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

Este Projeto Básico foi elaborado pelo setor de engenharia do Município. Dúvidas e informações poderão ser sanadas pelo telefone (93) 3793-1833.

Para efeito, quando empregado, o termo CONTRATANTE define a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ Estado do Para, que contratara o serviço objeto da licitação, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representara o Município perante a CONTRATADA e a quem este último deverá reportar-se.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Visando a melhoria na Educação Municipal onde alunos estão estudando em locais que não oferecem estrutura física adequada. Há casos que se quer existe espaço para estudar. Com isso faz-se necessário à construção de Escolas para fornecer uma melhor comodidade aos Alunos e funcionários, oferecendo espaços uteis e confortáveis. Como em todas as estratégias na educação, o incentivo a que cada aluno vai responder é diferente e, por isso, exige capacidade de adaptação da instituição de ensino, que deve estar pronta para reconhecer as individualidades e, ao mesmo tempo, trabalhá-las em harmonia com todo o grupo em sala de aula ou em atividades extracurriculares. Dessa forma, a escola poderá garantir o engajamento e a motivação do aluno no aprendizado.

### **3. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de 03 (três) escolas na zona rural, 01 escola de madeira de 01 sala de aula no rio Urucuricaia, 01 escola de alvenaria de 01 sala de aula no Rio Maruá Localidade Sagrado Coração de Jesus e 01 escola polo de 04 salas de aula no rio Acaraí, vila paraíso no município de porto de Moz, conforme o presente Termo de Referencia e anexos (especificações, plantas e orçamento), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias a completa execução da obra e serviços, pela empresa contratada.

### **4. LOCALIZAÇÃO**

As obras serão executadas na zona rural, situado no Rio Urucuricaia, Rio Maruá e Rio Acaraí, Municípios de Porto de Moz-PA, CEP 68.330-000, Telefone: (031) 3793.1833.

### **5. ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 1 construção de 01 escola de madeira de 01 sala de aula no rio Urucuricaia R\$ 169.057,33
- 2 construção de 01 escola de alvenaria de 01 sala de aula no rio Maruá R\$ 191.752,11
- 3 Construção de 01 escola polo de 04 salas de aula no rio Acaraí, R\$ 573.574,64

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 934.384,08** (Novecentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)



# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE MADEIRA NO FURO URUCURICAIA MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**

### **APRESENTAÇÃO**

As especificações a seguir apresentadas, têm por finalidade orientar a execução dos serviços da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/Pa, contratadas sob o regime de empreitada por preço global.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **01 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 01.1** Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas e demais documentos aqui referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
- 01.2** Todos os materiais (salvo o disposto em contrário, por forças contratuais) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**01.3** Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

**01.4** Serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura, doravante denominada apenas “FISCALIZAÇÃO”, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

## **02 IMPLANTAÇÃO**

### **01.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO**

#### **02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos**

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

### **02.3 LIMPEZA**

**02.5.1** Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

**02.5.2** A obra, deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

### **DOS SERVIÇOS:**

#### **1 OBJETIVO**

a) Determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária.

#### **2 PILARES**

Os pilares serão em madeira de lei 4” x 4” com comprimento especificado em planilha, resistente a umidade e quando necessários fincados no solo em cavas previamente executadas e fixados com bloco em concreto ciclópico

#### **3 PISO EM MADEIRA DE LEI**

O piso será em tábua corrida de madeira de lei, com uma das faces aparelhada e pregadas em peças de 16x6cm executadas nas direções longitudinais do prédio fixadas nas linhas de esteios e tarugamento e transversais sobre as longitudinais e que receberão as peças do piso.



## **4 COBERTURA**

### **ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI:**

Fornecimento e assentamento de madeiramento, irão obedecer às normas da ABNT. Todas as peças da estrutura deverão ser de madeira de lei, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

Deve ser previsto o planejamento da “galga” do telhado, que é a distancia entre a extremidade anterior e posterior da primeira e segunda ripa, obedecendo para galga inicial a distancia de 26,5 cm. A “galga” intermediaria, que é a distancia máxima entre as faces posteriores de duas ripas (intermediarias), deve ser de 32 cm. Deve ser previsto também a execução de ripa dupla, para garantir o bom acabamento do telhado, pois a 1ª ripa deve ser 2,5 vezes maior que a ripa seguinte, na extremidade do beiral para compensar a ausência da telha de baixo, mantendo assim a mesma inclinação do restante do telhado até o beiral.

A estrutura do telhado devera ser executada com estrutura em madeira de lei nas bitolas indicadas no item cobertura. Essa estrutura consiste em peças denominadas: terças, caibros e ripas.

A fixação das peças que consiste a cobertura deverá ser executada por um carpinteiro profissional habilitado, que deverá também obedecer à devida inclinação de águas do telhado.

### **TELHA DE BARRO (PLAN):**

As telhas do tipo Plan ou cerâmicas de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais. Os canais apresentam um ressalto na face interior, para apoio nas ripas, e as capas geralmente possuem reentrâncias a fim de permitir o perfeito acoplamento com os canais. Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais. As extremidades dos canais não podem ficar juntas, devem ficar a uma distancia de aproximadamente 1” (uma polegada).

As coberturas com telhas cerâmicas serão executadas com telhas do tipo plan de primeira escolha, serão postas sobre as ripas da estrutura de madeira, com recobrimento mínimo de 13,00cm. Será observado o alinhamento das fiadas e das linhas com também a homogeneização dos recobrimentos.

As telhas devem apresentar bom acabamento, com superfície pouco rugosa, sem deformações e defeitos (fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas) que dificultem o acoplamento entre elas e prejudiquem a estanqueidade do telhado. Tampouco devem possuir manchas (por exemplo, de bolor), eflorescência (superfície esbranquiçada com sais) ou nódulos de cal. Na avaliação da efetividade da queima e da eventual presença de fissuras, as





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



telhas devem emitir som metálico, semelhante ao de um sino, quando suspensas por uma extremidade e devidamente percutidas.

Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro quadrado de área construída, incluindo todos os materiais necessários a sua execução.

Deverão ser rigorosamente atendidos as recomendações técnicas de instalação do fabricante das telhas (recobrimento lateral, longitudinal, inclinação e montagem) e dos fornecedores das estruturas em madeira de lei (espaçamento de vão livre).

## **5 PAREDES**

As paredes serão todas em madeira de lei com tábuas escamadas fixadas horizontalmente sobre estrutura de pernamanca

## **6 ESQUADRIAS**

As portas e janelas serão em madeira de lei, incluso aduela, alisar quando necessários ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da instalação, conferir se o vão, esta de acordo com o tamanho da janela, conferir o lado de abertura.

Todos os trabalhos serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executada rigorosamente de acordo com as esquadrias existentes na obra.

## **7 PINTURA**

Todas as paredes, interna e externamente serão pintadas com tinta esmalte aplicadas na superfície devidamente preparada com selador próprio para madeira.

Todas as esquadrias serão pintadas em ambas as faces com tinta esmalte aplicadas sobre a superfície devidamente preparada selada com produto próprio para madeira:

### **a) Locais**

Todas as paredes, interna e externamente bem como as portas e janelas;

### **Materiais**

b) Tinta esmalte nas paredes e esquadrias internas e externas;

### **Processo Executivo**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- c.1) As superfícies que receberão pinturas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com lixamento manual e aplicação de selador de madeira.
- c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- c.4) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

## **8 FERRAGENS**

### **8.1 Locais**

Em todas as esquadrias (portas e janelas) que se fizer necessário.

### **8.2 Materiais**

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- e) Todas as chaves serão fornecidas em duas de cada.

### **Processo Executivo**

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis entre as esquadrias do prédio.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- c) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

## **9 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS**

- a) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

### **9.1 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

#### **9.3.1 Água fria**

- a) Todas as tubulações de água potável quando necessárias, serão de PVC rígido soldável,
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 a 20mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e serão colocadas joelhos de 25 x 20 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- d) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- e) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- f) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- g) A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
  - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
  - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

## **10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- b) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

### **10.1 NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

### **10.2 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO**

#### **10.2.1 Eletrodutos, caixas e fiação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- c) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 1 KV. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5 mm<sup>2</sup>.
- d) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- e) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- f) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

### **10.3 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados.

### **10.4 Luminárias**

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



## **11 FORRO EM PVC**

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

As folhas de PVC revisadas/recolocadas não deverão estar amassadas ou quebradas, devendo ser trocadas as folhas que apresentarem tais problemas ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

### **EXECUÇÃO**

A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 10x2,5cm pregados diretamente na estrutura do telhado ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo o projeto executivo.

No caso de forro entarugado, a estrutura deverá ser travada a cada 50 cm com sarrafos de 5x2,5cm.

A colocação dos lambris deve seguir rigorosamente o alinhamento e paralelismo, sendo a fixação por meio de pregos sem cabeça para melhor acabamento. Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1mm para permitir dilatações e contrações.

Cuidado especial deverá ser tomado na fixação dos arremates, prevendo-se encaixes perfeitos nos cantos e para que não apareçam frestas. Prever reforço de estrutura junto às luminárias, caso haja necessidade.

## **12 LIMPEZA DA OBRA**

Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra. Deverá ser lavado convenientemente o forro e o piso, devendo ser removido quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassas endurecidas onde os mesmos devem ficar devidamente limpos.

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.



# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**

### **DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA**

### **NO RIO MARUÁ, LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

### **MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**

#### **APRESENTAÇÃO**

As especificações a seguir apresentadas, têm por finalidade orientar a execução dos serviços da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/Pa, contratadas sob o regime de empreitada por preço global.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas e demais documentos aqui referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário, por forças contratuais) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura, doravante denominada apenas "FISCALIZAÇÃO", todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

#### **IMPLANTAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



## **ELEMENTOS DE PROTEÇÃO**

### **Materiais, ferramentas e equipamentos.**

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

## **LIMPEZA**

- Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- A obra deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

## **DOS SERVIÇOS:**

### **OBJETIVO**

- b) Determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária.

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

Para locação da obra, proceder-se-á um trabalho básico, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessários.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

## **MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)**

### **Preparação do Terreno**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto, os levantamentos para execução do serviço.

### **Escavações**

- a) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- b) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

### **Aterros**

Os trabalhos de aterro e reaterros de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

### **Compactação**

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

## **FUNDAÇÕES**

### **Condições Gerais**

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo necessário a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser executada;
- 
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas;
- As superfícies das fundações que receberão alvenarias serão impermeabilizadas com solução betuminosa ou asfáltica, em duas demãos, aplicadas no sentido longitudinal e transversal.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

## Normas

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

### **Alicerces Secundários - Baldrame**

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.
- c) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

## **Concreto Armado**

### **Fôrmas**

As fôrmas deverão ter as dimensões previstas no projeto estrutural e apresentar perfeita estanqueidade de modo a evitar vazamento de argamassa. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser molhadas para que não absorvam a água de hidratação do cimento.

### **Escoramentos**

Serão empregados guias ou caibros de madeira convenientemente espaçados para apoiar o tablado de modo que o mesmo não forme flechas perceptíveis. O pé-direito para sustentar o tablado poderá ser de varas de eucalipto roliças, espaçadas de modo a garantir perfeita estabilidade das fôrmas.

### **Armaduras**

O aço empregado será do tipo CA 50 e CA 60 e deverão ser dobrados exatamente conforme indicado no projeto estrutural.

### **Preparo do concreto**

Os materiais em pregados no concreto deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT. Nos pilares de concreto que tiverem contato com as alvenarias deverão ser previstas esperas de ferro para ligação com as paredes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



Toda a estrutura de concreto armado, isto é, fôrmas, escoramentos, armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade deverão obedecer ao disposto nas normas brasileiras.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Será Utilizado camada impermeabilizadora  $e=10\text{cm}$ , com pedra preta e adição de impermeabilizante do tipo sika 1 ou similar, com a finalidade de evitar transmissão da umidade para pisos e alvenarias, neste caso para receber o piso cimentado, além de ser um preparo para receber a camada niveladora, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

### **CAMADA REGULARIZADORA**

Será obtida pelo sarrafeamento da argamassa, sua espessura deverá oscilar entre 10 e 20 mm, de modo que ao final apresente uma superfície perfeitamente plana. As mestras deverão ser posicionadas de modo a permitir um perfeito escoamento de água. Executada no traço 1:4 de cimento e areia.

## **PISO CERÂMICO**

### **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação durante o processo de cura da argamassa do assentamento;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

## **ALVENARIA**

Toda Alvenaria será de tijolo de barro com seis furos a cutelo, e assentados a prumo. Estes de boa qualidade, sem empenos, defeitos, bem recozidos e seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:5 além de alinhamento e nivelados



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



com junta de no máximo 1,5cm de espessura. Obedecerão ainda as dimensões e alinhamento constantes no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes já revestidas. Caso as dimensões dos tijolos a empregar, abriguem à pequenas alterações nas espessuras, deverá a Construtora, submeter o assunto a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, procedendo as necessárias modificações nas plantas.

As paredes de simples vedação, sem função estrutural, serão calçadas na parede superior com tijolos dispostos obliquamente. Tal respaldo, só poderá ser executado depois de decorridos 8 dias da conclusão de cada pano de parede.

Para fixação de esquadrias e rodapés serão colocados nos locais adequados, tocos de madeira.

### **CHAPISCO**

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas ou não, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência. A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificado no projeto arquitetônico ou determinação da fiscalização. A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5mm.

### **REBOCO**

O reboco só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos todas as canalizações que existirem nos panos de paredes.

### **REVESTIMENTO CERÂMICO**

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados / executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 0,5mm, alinhada no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

Deverá ser feito antes do assentamento, uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referencia, tonalidade e tamanho. Deve ser respeitar as juntas estruturais e de dessolidarização e de dilatação.

Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Aplique uma camada fina de argamassa colante de ( 3 a 4mm ) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

Após o assentamento, o revestimento deverá ser devidamente rejuntado.

### **COBERTURA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

**ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI:**

Fornecimento e assentamento de madeiramento, irão obedecer às normas da ABNT. Todas as peças da estrutura deverão ser de madeira de lei, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

Deve ser previsto o planejamento da “galga” do telhado, que é a distancia entre a extremidade anterior e posterior da primeira e segunda ripa, obedecendo para galga inicial a distancia de 26,5 cm. A “galga” intermediaria, que é a distancia máxima entre as faces posteriores de duas ripas (intermediarias), deve ser de 32 cm. Deve ser previsto também a execução de ripa dupla, para garantir o bom acabamento do telhado, pois a 1ª ripa deve ser 2,5 vezes maior que a ripa seguinte, na extremidade do beiral para compensar a ausência da telha de baixo, mantendo assim a mesma inclinação do restante do telhado até o beiral.

A estrutura do telhado devera ser executada com estrutura em madeira de lei nas bitolas indicadas no item cobertura. Essa estrutura consiste em peças denominadas: terças, caibros e ripas.

A fixação das peças que consiste a cobertura deverá ser executada por um carpinteiro profissional habilitado, que deverá também obedecer à devida inclinação de águas do telhado.

**TELHA DE BARRO (PLAN):**

As telhas do tipo Plan ou cerâmicas de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais. Os canais apresentam um ressalto na face interior, para apoio nas ripas, e as capas geralmente possuem reentrâncias a fim de permitir o perfeito acoplamento com os canais. Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais. As extremidades dos canais não podem ficar juntas, devem ficar a uma distancia de aproximadamente 1” (uma polegada).

As coberturas com telhas cerâmicas serão executadas com telhas do tipo plan de primeira escolha, serão postas sobre as ripas da estrutura de madeira, com recobrimento mínimo de 13,00cm. Será observado o alinhamento das fiadas e das linhas com também a homogeneização dos recobrimentos.

As telhas devem apresentar bom acabamento, com superfície pouco rugosa, sem deformações e defeitos (fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas) que dificultem o acoplamento entre elas e prejudiquem a estanqueidade do telhado. Tampouco devem possuir manchas (por exemplo, de bolor), eflorescência (superfície esbranquiçada com sais) ou nódulos de cal. Na avaliação da efetividade da queima e da eventual presença de fissuras, as telhas devem emitir som metálico, semelhante ao de um sino, quando suspensas por uma extremidade e devidamente percutidas.

Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro quadrado de área construída, incluindo todos os materiais necessários a sua execução.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



Deverão ser rigorosamente atendidos as recomendações técnicas de instalação do fabricante das telhas (recobrimento lateral, longitudinal, inclinação e montagem) e dos fornecedores das estruturas em madeira de lei (espaçamento de vão livre).

## **ESQUADRIAS**

As portas e janelas serão em madeira de lei, incluso aduela, alisar quando necessários ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da instalação, conferir se o vão, esta de acordo com o tamanho da janela, conferir o lado de abertura.

Todos os trabalhos serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executada rigorosamente de acordo com as esquadrias existentes na obra.

## **FORRO EM PVC**

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

As folhas de PVC revisadas/recolocadas não deverão estar amassadas ou quebradas, devendo ser trocadas as folhas que apresentarem tais problemas ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

## **EXECUÇÃO**

A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 10x2,5cm pregados diretamente na estrutura do telhado ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo o projeto executivo.

No caso de forro entarugado, a estrutura deverá ser travada a cada 50 cm com sarrafos de 5x2,5cm.

A colocação dos lambris deve seguir rigorosamente o alinhamento e paralelismo, sendo a fixação por meio de pregos sem cabeça para melhor acabamento. Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1mm para permitir dilatações e contrações.

Cuidado especial deverá ser tomado na fixação dos arremates, prevendo-se encaixes perfeitos nos cantos e para que não apareçam frestas. Prever reforço de estrutura junto às luminárias, caso haja necessidade.

## **PINTURA**

### **Locais**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

Todas as paredes, interna e externamente bem como as portas e janelas;

### **Materiais**

Tinta acrílica nas paredes internas e externas;

Tinta esmalte em superfície devidamente preparadas nas esquadrias e pilares de madeira;

### **Processo Executivo**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com lixadeira, selador e emassamento, quando necessário ou indicado pela fiscalização ou em planilha.
  
- A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
  
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
  
- Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em superfícies não destinadas à pintura.
  
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (thinner ou similar) sempre que necessário.
  
- Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

Todas as paredes, interna e externamente serão pintadas com tinta acrílica aplicadas na superfície devidamente preparada com selador próprio.

Todas as esquadrias serão pintadas em ambas as faces com tinta esmalte aplicadas sobre a superfície devidamente preparada selada com produto próprio para madeira.

### **FERRAGENS**

#### **Locais**

Em todas as esquadrias (portas e janelas) que se fizer necessário.

#### **Materiais**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- e) Todas as chaves serão fornecidas em duas de cada.

#### **Processo Executivo**

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- c) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis entre as esquadrias do prédio.
- c) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

#### **INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS**

a) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

##### **Água fria**

##### **PONTO DE ÁGUA**

A instalação de ponto de água deveser feita de modo a deixar o ponto em perfeito funcionamento, o material utilizado na realização do mesmo deverá ser de primeira qualidade fornecido pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- b) Todas as tubulações de água potável quando necessárias, serão de PVC rígido soldável,
- c)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 a 20mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e serão colocadas joelhos de 25 x 20 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- d) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- e) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- f) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- g) A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
  - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
  - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
  - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.
  -

### **ESGOTO SANITÁRIO**

- As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC C-R, e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- Durante a execução das obras deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

### **FOSSA SÉPTICA**

Fossa séptica de câmara única receberá os efluentes através da tubulação, sendo estes dispostos remetidos ao sumidouro para que seja feita a infiltração subterrânea no solo.

A mesma, assim como sua laje será em concreto armado, onde a laje deverá ter uma abertura com Tampa de  $d = 0,50$  metros para inspeção, ficando esta no nível do solo.

Seu projeto e execução deverão estar em conformidade aos requisitos das normas técnicas da ABNT.

### **SUMIDOURO**

O sumidouro é um poço seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo (NBR 7229/93). Deverá ser revestido com alvenaria com capacidade para 40 pessoas.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraco, a cerca de 3 m da fossa séptica e num nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 70 cm maior que a altura final do sumidouro. Isso permite a colocação de uma camada de pedra, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, e de uma camada de terra, de 20 cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem nenhum rejuntamento, para permitir o escoamento dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

- b) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

## **NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

## **MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO**

### **Eletrodutos, caixas e fiação**

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- c) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 750V. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5 mm<sup>2</sup>.
- d) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- e) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- f) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

## **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados.

**Luminárias**

- b) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
  
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

**LIMPEZA DA OBRA**

Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra. Deverá ser lavado convenientemente o forro e o piso, devendo ser removido quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassas endurecidas onde os mesmos devem ficar devidamente limpos.

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.



# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA NO RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO. MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ**

### **APRESENTAÇÃO**

As especificações a seguir apresentadas, têm por finalidade orientar a execução dos serviços da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/Pa, contratadas sob o regime de empreitada por preço global.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução de obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas e demais documentos aqui referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário, por forças contratuais) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



Serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura, doravante denominada apenas “FISCALIZAÇÃO”, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

## **IMPLANTAÇÃO**

### **ELEMENTOS DE PROTEÇÃO**

#### **Materiais, ferramentas e equipamentos.**

- a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

### **LIMPEZA**

- Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.
- A obra deverá ser conservada limpa e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

### **DOS SERVIÇOS:**

#### **OBJETIVO**

- d) Determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços constantes da Planilha Orçamentária.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

Para locação da obra, proceder-se-á um trabalho básico, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessários.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

### **MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)**

#### **Preparação do Terreno**

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto, os levantamentos para execução do serviço.

#### **Escavações**

- a) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- b) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

#### **Aterros**

Os trabalhos de aterro e reaterros de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

#### **Compactação**

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

### **FUNDAÇÕES**

#### **Condições Gerais**

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo necessário a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser executada;
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
**Secretaria Municipal de Educação**



estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas;

- As superfícies das fundações que receberão alvenarias serão impermeabilizadas com solução betuminosa ou asfáltica, em duas demãos, aplicadas no sentido longitudinal e transversal.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### **Normas**

- a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
- b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

### **Alicerces Secundários - Baldrames**

- a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.
- e) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

### **Concreto Armado**

#### **Fôrmas**

As fôrmas deverão ter as dimensões previstas no projeto estrutural e apresentar perfeita estanqueidade de modo a evitar vazamento de argamassa. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas devem ser molhadas para que não absorvam a água de hidratação do cimento.

#### **Escoramentos**

Serão empregados guias ou caibros de madeira convenientemente espaçados para apoiar o tablado de modo que o mesmo não forme flechas perceptíveis. O pé-direito para sustentar o tablado poderá ser de varas de eucalipto roliças, espaçadas de modo a garantir perfeita estabilidade das fôrmas.

#### **Armaduras**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



O aço empregado será do tipo CA 50 e CA 60 e deverão ser dobrados exatamente conforme indicado no projeto estrutural.

### **Preparo do concreto**

Os materiais em pregados no concreto deverão obedecer às normas brasileiras da ABNT. Nos pilares de concreto que tiverem contato com as alvenarias deverão ser previstas esperas de ferro para ligação com as paredes.

Toda a estrutura de concreto armado, isto é, fôrmas, escoramentos, armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade deverão obedecer ao disposto nas normas brasileiras.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **CAMADA IMPERMEABILIZADORA**

Será Utilizado camada impermeabilizadora  $e=10\text{cm}$ , com pedra preta e adição de impermeabilizante do tipo sika 1 ou similar, com a finalidade de evitar transmissão da umidade para pisos e alvenarias, neste caso para receber o piso cimentado, além de ser um preparo para receber a camada niveladora, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

### **CAMADA REGULARIZADORA**

Será obtida pelo sarrafeamento da argamassa, sua espessura deverá oscilar entre 10 e 20 mm, de modo que ao final apresente uma superfície perfeitamente plana. As mestras deverão ser posicionadas de modo a permitir um perfeito escoamento de água. Executada no traço 1:4 de cimento e areia.

## **PISO CERÂMICO**

### **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação durante o processo de cura da argamassa do assentamento;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



resistência ou com quaisquer outros defeitos.

### **ALVENARIA**

Toda Alvenaria será de tijolo de barro com seis furos a cutelo, e assentados a prumo. Estes de boa qualidade, sem empenos, defeitos, bem recozidos e seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:5 além de alinhamento e nivelados com junta de no máximo 1,5cm de espessura. Obedecerão ainda as dimensões e alinhamento constantes no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes já revestidas. Caso as dimensões dos tijolos a empregar, abriguem à pequenas alterações nas espessuras, deverá a Construtora, submeter o assunto a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, procedendo as necessárias modificações nas plantas.

As paredes de simples vedação, sem função estrutural, serão calçadas na parede superior com tijolos dispostos obliquamente. Tal respaldo, só poderá ser executado depois de decorridos 8 dias da conclusão de cada pano de parede.

Para fixação de esquadrias e rodapés serão colocados nos locais adequados, tocos de madeira.

### **CHAPISCO**

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas ou não, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência. A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificado no projeto arquitetônico ou determinação da fiscalização. A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5mm.

### **REBOCO**

O reboco só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos todas as canalizações que existirem nos panos de paredes.

### **REVESTIMENTO CERÂMICO**

Os revestimentos cerâmicos de parede serão assentados / executados por profissionais devidamente habilitados. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 0,5mm, alinhada no sentido horizontal e vertical (juntas a prumo).

Deverá ser feito antes do assentamento, uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referencia, tonalidade e tamanho. Deve ser respeitar as juntas estruturais e de dessolidarização e de dilatação.

Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Aplique uma camada fina de argamassa colante de ( 3 a 4mm ) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência. Aplique as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

Após o assentamento, o revestimento deverá ser devidamente rejuntado.

## **COBERTURA**

### **ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI:**

Fornecimento e assentamento de madeiramento, irão obedecer às normas da ABNT. Todas as peças da estrutura deverão ser de madeira de lei, sem apresentar rachaduras, empenos e outros defeitos e seus encaixes serão executados de modo a se obter um perfeito ajuste nas emendas.

Deve ser previsto o planejamento da “galga” do telhado, que é a distancia entre a extremidade anterior e posterior da primeira e segunda ripa, obedecendo para galga inicial a distancia de 26,5 cm. A “galga” intermediaria, que é a distancia máxima entre as faces posteriores de duas ripas (intermediarias), deve ser de 32 cm. Deve ser previsto também a execução de ripa dupla, para garantir o bom acabamento do telhado, pois a 1ª ripa deve ser 2,5 vezes maior que a ripa seguinte, na extremidade do beiral para compensar a ausência da telha de baixo, mantendo assim a mesma inclinação do restante do telhado até o beiral.

A estrutura do telhado devera ser executada com estrutura em madeira de lei nas bitolas indicadas no item cobertura. Essa estrutura consiste em peças denominadas: terças, caibros e ripas.

A fixação das peças que consiste a cobertura deverá ser executada por um carpinteiro profissional habilitado, que deverá também obedecer à devida inclinação de águas do telhado.

### **TELHA DE BARRO (PLAN):**

As telhas do tipo Plan ou cerâmicas de capa e canal são telhas com formato de meia cana, fabricadas pelo processo de prensagem e caracterizados por peças de forma acentuadamente retas, que se apoiam sobre as ripas, e por peças convexas (capas), que apoiam sobre os canais. Os canais apresentam um ressalto na face interior, para apoio nas ripas, e as capas geralmente possuem reentrâncias a fim de permitir o perfeito acoplamento com os canais. Tanto as capas como os canais apresentam detalhes que visam impedir o deslizamento das capas em relação aos canais. As extremidades dos canais não podem ficar juntas, devem ficar a uma distancia de aproximadamente 1” (uma polegada).

As coberturas com telhas cerâmicas serão executadas com telhas do tipo plan de primeira escolha, serão postas sobre as ripas da estrutura de madeira, com recobrimento mínimo de 13,00cm. Será observado o alinhamento das fiadas e das linhas com também a homogeneização dos recobrimentos.

As telhas devem apresentar bom acabamento, com superfície pouco rugosa, sem deformações e defeitos (fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas) que dificultem o acoplamento entre elas e prejudiquem a estanqueidade do telhado. Tampouco devem possuir manchas (por exemplo, de bolor), eflorescência (superfície esbranquiçada com sais) ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



nódulos de cal. Na avaliação da efetividade da queima e da eventual presença de fissuras, as telhas devem emitir som metálico, semelhante ao de um sino, quando suspensas por uma extremidade e devidamente percutidas.

Para efeito de medição e pagamento, que serão efetuados por metro quadrado de área construída, incluindo todos os materiais necessários a sua execução.

Deverão ser rigorosamente atendidos as recomendações técnicas de instalação do fabricante das telhas (recobrimento lateral, longitudinal, inclinação e montagem) e dos fornecedores das estruturas em madeira de lei (espaçamento de vão livre).

## **ESQUADRIAS**

As portas e janelas serão em madeira de lei, incluso aduela, alisar quando necessários ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da instalação, conferir se o vão, esta de acordo com o tamanho da janela, conferir o lado de abertura.

Todos os trabalhos serão realizados com maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executada rigorosamente de acordo com as esquadrias existentes na obra.

## **FORRO EM PVC**

Na instalação de forro em lambril de PVC, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas; teste de todas as instalações antes do fechamento do forro com os divisórios, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações; locação, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

As folhas de PVC revisadas/recolocadas não deverão estar amassadas ou quebradas, devendo ser trocadas as folhas que apresentarem tais problemas ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

## **EXECUÇÃO**

A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 10x2,5cm pregados diretamente na estrutura do telhado ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo o projeto executivo.

No caso de forro entarugado, a estrutura deverá ser travada a cada 50 cm com sarrafos de 5x2,5cm.

A colocação dos lambris deve seguir rigorosamente o alinhamento e paralelismo, sendo a fixação por meio de pregos sem cabeça para melhor acabamento. Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1mm para permitir dilatações e contrações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



Cuidado especial deverá ser tomado na fixação dos arremates, prevendo-se encaixes perfeitos nos cantos e para que não apareçam frestas. Prever reforço de estrutura junto às luminárias, caso haja necessidade.

## **PINTURA**

### **Locais**

Todas as paredes, interna e externamente bem como as portas e janelas;

### **Materiais**

Tinta acrílica nas paredes internas e externas;

Tinta esmalte em superfície devidamente preparadas nas esquadrias e pilares de madeira;

### **Processo Executivo**

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com lixadeira, selador e emassamento, quando necessário ou indicado pela fiscalização ou em planilha.
- A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em superfícies não destinadas a pintura.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (thinner ou similar) sempre que necessário.
- Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

Todas as paredes, interna e externamente serão pintadas com tinta acrílica aplicadas na superfície devidamente preparada com selador próprio.

Todas as esquadrias serão pintadas em ambas as faces com tinta esmalte aplicadas ~~sobre a superfície devidamente preparada selada com produto próprio para madeira~~.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



## FERRAGENS

### Locais

Em todas as esquadrias (portas e janelas) que se fizer necessário.

### Materiais

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, fabricação na linha latão cromado.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- e) Todas as chaves serão fornecidas em duas de cada.

### Processo Executivo

- a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.
- d) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis entre as esquadrias do prédio.
- c) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.
- d) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

## INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

- a) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

## **MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**

### **Água fria**

#### **PONTO DE ÁGUA**

A instalação de ponto de água devera ser feita de modo a deixar o ponto em perfeito funcionamento, o material utilizado na realização do mesmo deverá ser de primeira qualidade fornecido pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- d) Todas as tubulações de água potável quando necessárias, serão de PVC rígido soldável,
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 a 20mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e serão colocadas joelhos de 25 x 20 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- d) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- e) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- f) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- g) A vedação das roscas das conexões deve ser feita por meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
  - Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

### **ESGOTO SANITÁRIO**

- As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC C-R, e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
- A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
- As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
- A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- Durante a execução das obras deverão ser tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

### **FOSSA SÉPTICA**

Fossa séptica de câmara única receberá os efluentes através da tubulação, sendo estes dispostos remetidos ao sumidouro para que seja feita a infiltração subterrânea no solo.

A mesma será construída em concreto armado com fundo apresentando uma camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta. Sua laje também será em concreto armado dotada de abertura para inspeção com tampão de diâmetro de 60 centímetros, ficando esta no nível do solo.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



Seu projeto e execução deverão estar em conformidade aos requisitos das normas técnicas da ABNT.

## **SUMIDOURO**

O sumidouro é um poço seco escavado e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo (NBR 7229/93). Deverá ser revestido com alvenaria com capacidade para 50 pessoas.

A construção de um sumidouro começa pela escavação do buraco, a cerca de 3 m da fossa séptica e num nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 70 cm maior que a altura final do sumidouro. Isso permite a colocação de uma camada de pedra, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo, e de uma camada de terra, de 20 cm, sobre a tampa do sumidouro.

Os tijolos ou blocos só devem ser assentados com argamassa de cimento e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais devem ter espaçamentos sem nenhum rejuntamento, para permitir o escoamento dos efluentes.

A laje ou tampa do sumidouro pode ser feita com uma ou mais placas pré-moldadas de concreto, ou executada no próprio local, tendo o cuidado de armar em forma de tela.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.
- b) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

## **NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

## **MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO**

### **Eletrodutos, caixas e fiação**

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- c) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, 0,6 KV a 750V. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5 mm<sup>2</sup>.
- d) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- e) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- f) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

### **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados.

#### **Luminárias**

- c) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

### **LIMPEZA DA OBRA**

Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra. Deverá ser lavado convenientemente o forro e o piso, devendo ser removido quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassas endurecidas onde os mesmos devem ficar devidamente limpos.

Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tabuas, sacos de cimento etc.

O terreno será totalmente limpo de todo entulho proveniente da obra. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II  
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Ref: TOMADA DE PREÇO 2001-2/2017-FME

ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante) ....., infra signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a TOMADA DE PREÇO 2001-2/2017-FME, apresenta a proposta que importa no valor de R\$ .....(valor por extenso.....) para a Contratação de Empresa especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS NA ZONA RURAL, 01 ESCOLA DE MADEIRA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO URUCURICAIA, 01 ESCOLA DE ALVENARIA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO MARUÁ LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E 01 ESCOLA POLO 04 SALAS DE 04 SALAS DE AULA, NO RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de sua obrigações.

....., ..... de .....de 2017

Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAL

À  
CPL - Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME  
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE  
Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa) ....., por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA para em seu nome, o Sr. .... Carteira de Identidade nº ....., CPF/MF nº ..... que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representa - la junto a essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, consoante a exigência contida no item 7.1 do Edital da licitação epigrafada, com poderes administrativos irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME ficando-lhes vedado o sub estabelecimento.

Atenciosamente,

..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores, A (licitante) ....., infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666 de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores, A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

....., ..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores, A (licitante) ....., infra signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições editalícias previstas para esta TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017 - /FME, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

....., ..... de .....de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VII, subitem 6.3 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2001-2/2017-FME, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 2001-2/2017-FME não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) Porto de Moz (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário. OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PARA SOLICITAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA)

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins que se destina, que a empresa, inscrita no CNPJ nº e IE nº, representada neste ato pelo Sr(a) \_\_, portador do CPF nº, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com este Município e Secretarias municipais vinculadas, estando apta para participar da Tomada de Preços Nº 2001-2/2017-FME, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS NA ZONA RURAL, 01 ESCOLA DE MADEIRA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO URUCURICAIA, 01 ESCOLA DE ALVENARIA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO MARUÁ LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E 01 ESCOLA POLO 04 SALAS DE 04 SALAS DE AULA, NO RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra.

Declaramos ainda que não firmamos nenhum Contrato com o Município de Porto de Moz e suas Secretarias vinculadas. Cidade de 2017.

Assinatura do Responsável

(reconhecer assinatura)

CPF nº

(Observação: este documento somente será usado por empresa que nunca firmou contrato com o Município, portanto deverá ser emitido esse atestado e anexar a solicitação de atestado de adimplência a Secretaria Municipal de Administração).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO X**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para fim de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2001-2/2017- FME, que a empresa ..... Visitou “in loco” o(s) local(ais) onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários a formulação de sua proposta financeira.

Porto de Moz, ..... de ..... de 2017

---

Carimbo e Assinatura do servidor

---

Representante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO XI  
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:

**O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.183.827/0001-00, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERG TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXX, Estado do Pará, portador do CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXX e da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS NA ZONA RURAL, 01 ESCOLA DE MADEIRA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO URUCURICAIA, 01 ESCOLA DE ALVENARIA DE 01 SALA DE AULA, NO RIO MARUÁ LOCALIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E 01 ESCOLA POLO 04 SALAS DE AULA, NO RIO ACARAÍ, VILA PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ**, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.0 São partes integrantes deste Contrato,

2.1 independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 201-2/2017-CPL/FME, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no, valor de R\$ 00000 (-----) conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

**0607- FUNDEB: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0401.1.010 – CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO**  
**E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela Administração Municipal, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



estabelecidas neste Contrato; b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;

c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);

e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.

f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;

g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;

h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;

i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;

j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;

k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor XXXXXXXXXXXXX, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. A Administração Municipal de PORTO DE MOZ efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização;

10.2. O pagamento será através de transferência bancária e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da PMPM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando: a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades; c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;

e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA**

O prazo de garantia dos serviços prestados, será de 05 (cinco) anos, e abrangerá quaisquer defeitos estruturais, arremates e instalações prestados pela empresa a qual devera manter a qualidade técnica inicial da mesma, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do disposto no Código Civil, ficando os respectivos reparos as suas expensas, em prazo não superior a 60 dias após a comunicação a empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**União Força e Trabalho**  
Secretaria Municipal de Educação



17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Porto de Moz, Estado do Para, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

**CLAUSULA VIGÊSIMA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da união, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, em face do que dispõe o art. 61, paragrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

PORTO DE MOZ/PA, XX de XXXX de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ  
CNPJ Nº 05.183.827/0001-00  
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

NOME:

RG:

2- \_\_\_\_\_

NOME:

RG: